



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Construção do Mirante e Calçamento da Praça Ori Porto

Área total: 1.820m²

Local: Rua Antônio P. Menezes da Costa

Bairro Centro - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a revitalização da Praça Ori Ramos Porto.

- a) Para a execução da obra, será utilizada a ligação de luz existente assim como a ligação de água.
- b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- c) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.
- d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.
- e) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- f) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.
- g) Manter, no escritório da obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- h) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.



em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.

2.2. Limpeza do terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de limpeza do terreno, o que permitirá que a área fique livre de raízes, vegetações rasteiras e detritos orgânicos.

A limpeza será mecanizada de camada vegetal e areia.

Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, pela empresa. Deverá ser mantida perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

2.3. Locação da obra:

A contratada procederá a locação da obra de acordo com o projeto arquitetônico.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito. Eventuais demolições e correções serão obrigações da contratada e não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de multas e outras sanções previstas em contrato. A conclusão da locação será comunicada à fiscalização da SMP que deverá aprová-la.

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1 Substituição da Calçada de Concreto existente por Piso Intertravado em Concreto cor natural:

A calçada em torno da praça existente é de Concreto.



Será removida a pavimentação existente, assim como as guias (meio fio). Retirado o material do local e descartado de forma adequada.

Após a limpeza da área, será realizada a regularização e compactação do subleito de solo para receber a nova pavimentação.

A nova pavimentação deverá ser em piso intertravado de concreto cor natural, com meio fio confeccionado em concreto pré-moldado.

3.2. Piso Tátil de Concreto:

A calçada deverá ter Piso tátil de concreto conforme NBR 9050/2020, posicionado conforme projeto arquitetônico. Piso tátil do tipo alerta e direcional em concreto. Nas dimensões 25x25 cm na cor amarelo.

3.3. Rampa de Acessibilidade nas Calçadas:

Deverão ser executadas rampas para acessibilidade, nos locais demarcados em projeto, conforme NBR 9050/2020, posicionado conforme projeto arquitetônico.

4. CERCAMENTO:

A praça deverá ser cercada por alambrado de tela galvanizada (em local conforme projeto) com fio 14, com malha de 2"x 2". As telas deverão ter guia esticador de arame galvanizado fio 16 em distância máxima de 65cm conforme projeto específico.

Com relação à estrutura, será com tubos metálicos de 2" de diâmetro com distância de 2,5 a 3 metros. Os tubos horizontais serão com tubo metálico com diâmetro de 1" 1/2 e o portão de acesso será em estrutura em tubos metálicos com diâmetro de 1" 1/2 e tela metálica igual as demais. Na dimensão de 1,00x1,80m.

A altura da cerca da praça deverá ser conforme projeto arquitetônico com 1,80m.

Os tubos de fixação verticais deverão ser fixados em viga de concreto armado, conforme projeto estrutural.



5. MIRANTE:

O mirante deverá ser feito todo em concreto armado, conforme projeto estrutural em anexo. A estrutura será com pilares em concreto circulares, deixando a laje de piso em balanço em três faces.

Guarda corpo do mirante: esta estrutura deverá ser confeccionada em tubos metálicos redondos diâmetro de 5cm, na parte superior. O fechamento será em tubos metálicos quadrados e tela galvanizada.

6. BANCOS:

No mirante deverão ser instalados bancos de concreto armado, executados conforme projeto em anexo. Estes deverão receber pintura com hidrofugante, incolor, fosco.

7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.

7.1. LIMPEZA.

7.1.1. Limpeza final.

Todas as pavimentações, revestimentos, etc, serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

7.1.2. Retirada de entulhos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

7.1.3. Desmontagem do canteiro de obras.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da



CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

7.2. OBRAS COMPLEMENTARES.

7.2.1. Complementos, acabamentos e acertos finais.

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

7.2.2. Ligação definitiva e certidões.

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

8.3. RECEBIMENTO DA OBRA.

8.3.1. Ensaios em geral das instalações.

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2. Despesas eventuais.

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.



8.3.3. Conclusão da obra.

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Taquari, 05 de março de 2026.

Ivete Kolling

Arquiteta e Urbanista CAU A95392-0

Secretário de Planejamento de Taquari

Henrique Santos Labres

Engenheiro Civil CREA RS226626